

DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 013, de 8 de setembro de 2009.

Estabelece o valor da taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do art. 35 do Regimento Geral, e, em reunião extraordinária realizada em 8 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a cobrança da taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O aluno especial pagará uma taxa de inscrição de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, de acordo com o regulamento de cada curso ou programa de pós-graduação.

§ 2º Os servidores do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ficam isentos do pagamento da taxa prevista neste artigo.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação passa a valer para os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados a partir de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 8 de setembro de 2009.

Prof. Dr. SANDRO MARCIO LIMA

Vice Presidente - Câmara de Administração – COUNI-UEMS

Homologo em 09/09/2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS